
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/PMB/2023

CONTRATANTE: O Município de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, situado na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, CEP 76.880-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira.

CONTRATADA: América Locações e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.642.853/0001-83, com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 335, Sala A, Centro, Guajará Mirim/RO, CEP 76.850-000, neste ato representada por sua titular, Sra. Adrielen da Silva Souza Aguiar.

Considerando o Contrato original nº 33/PMB/2023, firmado em 14 de julho de 2023, para a execução de pavimentação de blocos sextavados com calçada e drenagem em atendimento a emenda especial, com prazo de execução previsto inicialmente para 120 (cento e vinte) dias corridos após recebimento da ordem de serviço;

E considerando a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, justificada pela ocorrência de períodos de estiagem favoráveis à execução das obras e fundamentada pela Nota Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento/Setor de Engenharia, bem como pela Ordem de Reinício da Obra datada de 26 de março de 2024.

Este Termo Aditivo é celebrado em conformidade com o §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação de contratos de serviços contínuos quando exigências supervenientes justificam a sua continuidade, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto de Prorrogação: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados originalmente, cuja conclusão estava prevista para 11 de abril de 2024, sendo agora prorrogado para 10 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Justificativa para Prorrogação: A prorrogação justifica-se pela necessidade de aproveitamento das condições climáticas favoráveis durante os períodos de estiagem, conforme detalhado na Nota Técnica e nos documentos anexos, visando garantir a qualidade e a eficiência da execução das obras contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Manutenção das Condições Originais: Salvo o prazo de execução ora prorrogado, todas as demais cláusulas, condições e especificações do contrato original, inclusive no que tange ao preço e às obrigações das partes, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - Após a leitura e concordância, as partes assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor.

Buritis/RO, 03 de abril de 2024.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

AMÉRICA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44
Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 33/PMB/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADA: AMÉRICA LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS
SEXTAVADOS COM CALÇADA E DRENAGEM, PELO
PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art. 57 da Lei nº
8.666/93

NOVA DATA PARA CONCLUSÃO: 10.6.2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18.7.2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:3DC88F8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 09/04/2024. Edição 3701
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>